



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação direta por inexigibilidade de licitação para a locação de 01 (um) estande, no valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), destinado à participação institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul na 14ª Edição da Exposição Internacional da Pedra Ametista e do Turismo - EXPOPEDRAS 2026, constitui medida estratégica voltada ao fortalecimento institucional do Poder Legislativo e à ampliação da transparência e do diálogo com a comunidade.

A EXPOPEDRAS é o maior evento do Município de Ametista do Sul/RS, reunindo expressivo público local e regional, com estimativa de aproximadamente 60.000 visitantes durante os dias de realização. Considerando que o Município possui cerca de 8.000 habitantes, o evento representa uma importante oportunidade de aproximação direta entre o Poder Público e a população.

Nesse contexto, a participação da Câmara Municipal no evento possibilita:

- Divulgação das atividades legislativas;
- Atendimento direto aos cidadãos;
- Prestação de informações institucionais;
- Promoção da transparência administrativa;
- Fortalecimento da imagem institucional do Poder Legislativo.

A locação do estande é necessária para assegurar espaço físico adequado, identificado e estruturado, permitindo a organização do atendimento ao público, a distribuição de materiais institucionais e a presença de vereadores e servidores durante o período de realização da feira. O espaço contratado compreende área destinada à instalação do estande institucional, incluindo a estrutura e a decoração fornecidas pela organização do evento.

A estrutura e decoração do estande deverão contemplar, no mínimo, os seguintes itens:

- 01 muro inglês, com aproximadamente 2,20 m de altura e 1,50 m de comprimento;
- 01 mesa de centro;
- 01 poltrona de 02 lugares;
- 01 poltrona de 01 lugar;
- 01 planta natural para mesa de centro;
- tecido na cor prata para divisória;
- 01 mesa de canto;
- serviço de montagem e desmontagem do estande.

Importa destacar que a organização e comercialização dos espaços da EXPOPEDRAS 2026 são realizadas exclusivamente pela ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, DE SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DE AMETISTA DO SUL – RS, entidade promotora do evento, o que configura inviabilidade de competição, não havendo possibilidade de contratação com outro fornecedor para disponibilização de estande no referido evento.

Destaca-se ainda que a organização do evento disponibiliza, juntamente com a locação do espaço, a estrutura e a decoração do estande, solução que se mostra mais adequada à Administração Pública, considerando a compatibilidade com o planejamento estrutural do pavilhão, a padronização estética do ambiente da feira e a simplificação logística de montagem e desmontagem.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS

✉ AV. BRASIL nº. 1038 - ☎ (55) 3752-1168 - CEP: 98.465-000

Site: [www.ametistadosul.rs.leg.br](http://www.ametistadosul.rs.leg.br)- E-mail: [camaradeametista@gmail.com](mailto:camaradeametista@gmail.com)

Dessa forma, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, mostra-se a alternativa juridicamente adequada, considerando a exclusividade da entidade promotora e a natureza específica do objeto contratado.

Assim, a participação da Câmara Municipal na EXPOPEDRAS 2026 representa investimento institucional legítimo, voltado à promoção da transparência, ao fortalecimento da relação com a comunidade e ao cumprimento da função pública do Poder Legislativo Municipal.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A EXPOPEDRAS é o principal evento do Município de Ametista do Sul/RS, com estimativa de público aproximado de 60.000 visitantes durante os dias de realização, reunindo comunidade local, visitantes regionais e turistas.

Considerando que o Município possui aproximadamente 8.000 habitantes, o evento representa importante oportunidade de aproximação entre o Poder Público e a população, bem como de ampliação da visibilidade institucional da Câmara Municipal.

Nesse contexto, a participação do Poder Legislativo Municipal no evento possibilita:

- Divulgação do trabalho legislativo;
- Atendimento direto ao cidadão;
- Prestação de informações institucionais;
- Promoção da transparência pública;
- Fortalecimento da imagem institucional do Poder Legislativo.

A participação da Câmara Municipal ocorrerá por meio da instalação de estande institucional, com a presença de vereadores e servidores durante os dias de realização do evento, possibilitando o atendimento ao público, a divulgação das atividades legislativas e a aproximação entre o Poder Legislativo e a comunidade.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar estrita conformidade com as diretrizes e regulamentos estabelecidos pela entidade promotora da 14ª Edição da Exposição Internacional da Pedra Ametista e do Turismo - EXPOPEDRAS 2026, especialmente no que se refere à utilização dos estandes, prazos de montagem, funcionamento e demais normas internas do evento.

A locação compreende 01 (um) estande institucional, nº 02, medindo 3,5m x 3,5m, localizado no Pavilhão Turismo, destinado à participação da Câmara Municipal de Ametista do Sul no evento, incluindo a estrutura e a decoração disponibilizadas pela organização da feira.

A utilização do espaço deverá respeitar as regras estabelecidas pela organização do evento, bem como as orientações referentes à instalação, funcionamento e desmontagem do estande.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, eventual descumprimento contratual sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas no art. 156 da referida lei, podendo incluir:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS

✉ AV. BRASIL nº. 1038 - ☎ (55) 3752-1168 - CEP: 98.465-000

Site: [www.ametistadosul.rs.leg.br](http://www.ametistadosul.rs.leg.br) - E-mail: [camaradeametista@gmail.com](mailto:camaradeametista@gmail.com)

- Declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração.

Os contratos administrativos regidos pela Lei nº 14.133/2021 poderão ser rescindidos nas hipóteses previstas no art. 137 e seguintes da referida legislação, inclusive de forma unilateral pela Administração, por acordo entre as partes ou por decisão judicial.

### **Documentação a ser apresentada pela Contratada**

Para fins de formalização da contratação, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

#### **Declarações:**

- Declaração de que não emprega menor em condições proibidas pela Constituição Federal (art. 7º, inciso XXXIII);
- Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista vinculada ao órgão contratante;
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

### **Da Habilitação Jurídica**

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- c) Documento de eleição ou designação dos administradores, quando aplicável;
- d) Documento oficial de identificação do representante legal.

Os documentos deverão estar acompanhados de suas alterações ou consolidação vigente.

### **Da Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da contratada;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

As certidões deverão estar dentro do prazo de validade.

A contratação deverá contemplar:

- Locação de 01 (um) estande nº 02;
- Área de 3,5m x 3,5m;
- Localização no Pavilhão Turismo;
- Estrutura incluída, conforme padrão disponibilizado aos expositores;
- Utilização durante todo o período de 19 a 22 de março de 2026.

## **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O evento EXPOPEDRAS 2026 é promovido e organizado exclusivamente pela ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, DE SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DE AMETISTA DO SUL - RS, entidade responsável pela coordenação geral do evento, bem como pela comercialização e disponibilização dos espaços destinados aos expositores.



Dessa forma, não há outros fornecedores aptos a disponibilizar estandes no referido evento, uma vez que a gestão e a distribuição dos espaços são realizadas exclusivamente pela entidade promotora, o que caracteriza inviabilidade de competição.

A solução ofertada pela organização do evento contempla a locação do espaço destinado ao estande institucional, incluindo a estrutura e a decoração, conforme padrão disponibilizado aos expositores. A contratação dessa solução mostra-se mais adequada à Administração Pública, considerando a compatibilidade com o planejamento estrutural do pavilhão, a padronização estética do evento e a simplificação logística de montagem e desmontagem.

Destaca-se ainda que a Câmara Municipal não dispõe de equipe técnica ou estrutura operacional própria para execução de serviços de montagem e decoração de estandes, razão pela qual a disponibilização do espaço já estruturado e decorado pela própria organização do evento garante maior eficiência administrativa, evitando contratações adicionais e facilitando a participação institucional no evento.

Trata-se, portanto, de contratação vinculada a evento específico, em local determinado e com espaço previamente delimitado pela organização, não sendo possível a contratação do objeto junto a outro fornecedor que não a entidade responsável pela realização da feira.

Assim, considerando a exclusividade da organização na disponibilização dos espaços expositivos, resta configurada a hipótese de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 5. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade identificada:

### **Alternativa 1 – Não participar do evento**

Mostra-se inviável, pois implicaria ausência institucional da Câmara Municipal no principal evento do Município, reduzindo as oportunidades de aproximação com a comunidade, de divulgação das atividades legislativas e de promoção da transparência pública.

### **Alternativa 2 – Participação no evento sem estande institucional próprio**

Alternativa considerada inadequada, pois comprometeria a organização do atendimento ao público, a adequada identificação institucional do Poder Legislativo e a disponibilização de espaço apropriado para prestação de informações e distribuição de materiais institucionais.

### **Alternativa 3 - Locação de estande institucional (solução escolhida)**

Alternativa considerada mais adequada, pois possibilita a instalação de espaço próprio, identificado e estruturado, permitindo a presença organizada de vereadores e servidores durante o evento, o atendimento ao público e a divulgação das atividades institucionais da Câmara Municipal, incluindo a disponibilização de estrutura e decoração pela organização do evento.



## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme proposta apresentada pela entidade promotora do evento:

- 01 estande institucional (nº 02), medindo 3,5m x 3,5m, localizado no Pavilhão Turismo;
- Incluí estrutura e decoração disponibilizadas pela organização da feira;
- Valor total estimado: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

O valor apresentado encontra-se compatível com os praticados para os demais expositores do evento, considerando a natureza do espaço disponibilizado, a estrutura fornecida e a participação na EXPOPEDRAS 2026.

## 7. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, considerando que a organização e comercialização dos espaços da EXPOPEDRAS 2026 é realizada exclusivamente pela ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, DE SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DE AMETISTA DO SUL – RS, entidade promotora do evento.

Não há possibilidade de competição, visto que apenas a referida entidade detém autorização e legitimidade para disponibilizar estandes no evento.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações públicas devem observar o princípio do parcelamento do objeto sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Entretanto, no presente caso, o parcelamento do objeto não se mostra técnica nem economicamente viável.

A contratação refere-se à locação de 01 (um) estande institucional, destinado à participação da Câmara Municipal na EXPOPEDRAS 2026, evento específico cuja organização e comercialização dos espaços são realizadas exclusivamente pela ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, DE SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DE AMETISTA DO SUL – RS.

Trata-se de objeto indivisível, uma vez que:

- O estande é disponibilizado pela própria entidade promotora do evento;
- A estrutura e a decoração seguem padrão definido pela organização da feira;
- A contratação está vinculada a espaço físico previamente delimitado dentro do pavilhão do evento;
- Não há possibilidade de contratação de fornecedores distintos para disponibilização do espaço expositivo.

Além disso, por se tratar de contratação por inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, não há que se falar em ampliação de competitividade por meio de eventual parcelamento.



Dessa forma, o parcelamento não se justifica, sendo a contratação realizada de forma única e integrada, garantindo eficiência administrativa e adequada execução do objeto.

## 9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências, visando garantir a legalidade, regularidade e eficácia do processo administrativo:

1. Verificação da Dotação Orçamentária:  
Confirmar a existência de saldo orçamentário suficiente para suportar a despesa, observando a classificação própria da Câmara Municipal de Vereadores.
2. Justificativa da Inexigibilidade e Razão da Escolha:  
Formalizar a justificativa da inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, demonstrando a inviabilidade de competição, em razão da exclusividade da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, DE SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DE AMETISTA DO SUL – RS na organização e comercialização dos espaços da EXPOPEDRAS 2026.
3. Análise Jurídica:  
Submeter o processo à Assessoria Jurídica para emissão de parecer quanto à legalidade da contratação direta.
4. Autorização da Autoridade Competente:  
Obter autorização formal do Presidente da Câmara Municipal para a realização da contratação por inexigibilidade.
5. Formalização do Instrumento Contratual:  
Proceder à formalização do contrato ou instrumento equivalente (nota de empenho ou termo contratual), contendo as cláusulas essenciais previstas na Lei nº 14.133/2021.
6. Publicação do Ato de Inexigibilidade:  
Providenciar a publicação do ato de inexigibilidade e do extrato do contrato no meio oficial de divulgação, conforme exigência legal, garantindo transparência ao procedimento.
7. Designação de Fiscal do Contrato:  
Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

A adoção dessas providências é essencial para assegurar que a contratação ocorra de forma regular, transparente e em conformidade com a legislação vigente, garantindo o adequado acompanhamento da execução do objeto.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Ampliação da transparência institucional;
- Aproximação do Legislativo com a comunidade;
- Divulgação das atividades parlamentares;
- Atendimento direto aos cidadãos;
- Fortalecimento da imagem institucional da Câmara Municipal.



**CÂMARA DE VEREADORES DE  
AMETISTA DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS**

✉ AV. BRASIL nº. 1038 - ☎ (55) 3752-1168 - CEP: 98.465-000

Site: [www.ametistadosul.rs.leg.br](http://www.ametistadosul.rs.leg.br) - E-mail: [camaradeametista@gmail.com](mailto:camaradeametista@gmail.com)

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou, a princípio, a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a adequada execução do objeto principal.

A contratação refere-se à locação de estande institucional na EXPOPEDRAS 2026, incluindo a disponibilização do espaço físico, bem como estrutura e decoração fornecidas pela própria organização do evento, o que possibilita a utilização imediata do ambiente para atendimento ao público e realização das atividades institucionais da Câmara Municipal.

Dessa forma, a solução contratada mostra-se suficiente para atender à necessidade administrativa identificada, não sendo necessária, neste momento, a realização de outras contratações complementares para a execução do objeto principal.

Eventuais aquisições de materiais institucionais, informativos ou de divulgação, caso se mostrem necessárias, poderão ser realizadas de forma independente, observada a legislação vigente.

## **12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Ametista do Sul/RS, 06 de março de 2026.

---

**JOSIAS MARQUES DE OLIVEIRA**

*Diretor Geral - Responsável pela elaboração do ETP*

## **VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:**

---

**PEDRO LOPES DA SILVA**

*Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul - Autoridade Competente*